



ATA Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2023
Conselho de Alimentação Escolar – CAE

1 **Ata nº 04/2023.** Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às oito horas e
2 vinte minutos reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de
3 Educação, os membros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, e as técnicas responsáveis
4 pela área de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, **Sra Simone Regina Basso Brandini** e
5 **Sra Emanuelli Moreschi** para retomada do Plano de Ação do CAE com algumas alterações
6 sugeridas pelas responsáveis técnicas pela nutrição escolar, pois com base nele será elaborado o
7 Regimento deste Conselho. Conforme orientações das responsáveis técnicas são necessários
8 fazer algumas alterações de acordo com as legislações vigentes do setor de nutrição. O
9 presidente **Sr Ademar Couto** explicou sobre a forma de organização desse Plano em que ficou na
10 sua descrição aspectos que compreendem a realidade e atendem os dispositivos legais que
11 permeiam o setor de nutrição. Após essas explanações fica acordado que as responsáveis irão
12 fazer algumas alterações que posteriormente serão arrumadas, sendo que todos os
13 representantes do Conselho deverão assinar os documentos para publicação no portal da
14 transparência. Na sequência a **Sra Simone Regina Basso Brandini** expos sobre a Resolução
15 06/2020 e Informa Nutri 06/ 2023 que trata sobre restrições de alimentos e bebidas ultra
16 processados. De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 6/2020, art. 22: É proibida a utilização de
17 recursos no âmbito do PNAE para aquisição de alimentos e bebidas ultra processados:
18 refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou
19 groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares, cereais com aditivo ou
20 adoçado, bala e similares, confeito, bombom, chocolate em barra e granulado, biscoito ou
21 bolacha recheada, bolo com cobertura ou recheio, barra de cereal com aditivo ou adoçado,
22 gelado comestível, gelatina, temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos, maionese e
23 alimentos em pó ou para reconstituição. As responsáveis técnicas explicaram didaticamente o
24 descrito nas Resoluções e como estamos chegando próximos ao Dia das Crianças é necessário
25 rever o que será ofertado para os alunos, haja vista que historicamente sempre é dado alguma
26 lembrancinha em comemoração ao dia das crianças. Em discussão com membros as técnicas do
27 setor de nutrição expuseram algumas sugestões de cardápio nas Escolas para a Semana da
28 Criança: No dia nove de outubro, biscoito salgado de gergelim, iogurte de frutas e maçã. Na dez
29 de outubro sanduiche de carne moída e chá e melância. No dia onze de outubro cupcake com
30 suco de laranja e banana, ou bolo simples a definir do sabor, suco de uva e banana. Essas ideias
31 foram levantadas conforme a preferencia das crianças. Com base nisso os representantes do
32 Conselho expuseram preocupação acerca da garrafinha de suco para que seja servido em copo,
33 não na própria garrafinha. Diante do exposto os membros do CAE deliberam a favor do cardápio
34 supracitado. Para os Centros de Educação Infantil sugere-se que o cardápio para a Semana da
35 Criança as instituições organizam em um único dia em forma de festinha conforme o que já é
36 ofertado como: mini pizza, pão de queijo, crepioca, sucos e frutas organizados com cortes e
37 organização atrativos aos olhos das crianças. Também expuseram a grande preocupação quanto
38 aos casos de alunos com diversas patologias, sendo que as responsáveis precisam elaborar
39 cardápios diferenciados para esses alunos em que ambas estão muito preocupadas com a alta
40 de casos e a grande demanda de trabalho. Por fim foi sugerido também para que seja dado as
41 crianças uma lembrancinha pedagógica adquirida pela SEMED. Nada mais a constar, deu-se por
42 encerrada a reunião as nove horas e vinte e quinze minutos, da qual eu, **Janaína Aparecida**
43 **Valmorbida Morosini**, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e os demais
44 presentes. *Janaína Aparecida Valmorbida Morosini, Rosely Alves Siconarone*

Av. Paraná, 520 – Fone: (45) 3235-2173 – Email: semedtb@hotmail.com – CEP 85485-000
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – Pr – CNPJ: 78.121.936/0001-68



ATA Nº 04 DE 28 DE AGOSTO DE 2023
Conselho de Alimentação Escolar – CAE

45 Jussica, Fernanda, Bilatto de Freitas, Emanali Maruki Moreira,
46 Ademar Couto dos Santos, Gislane de Oliveira,
47 Soraia de Andrade Rocha, Simone R. B. Brandini,
48 _____
49 _____
50 _____
51 _____
52 _____
53 _____
54 _____
55 _____
56 _____
57 _____
58 _____
59 _____
60 _____
61 _____
62 _____
63 _____